



IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

**ATA DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026**  
**MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL PARA EXPLORAÇÃO DE PRODUTOS**  
**FLORESTAIS NAS UNIDADES DE MANEJO FLORESTAL (UMFS) LOCALIZADAS NA**  
**FLORESTA ESTADUAL DO PARU E NA FLORESTA ESTADUAL DO IRIRI**

Aos 01 dias do mês de abril de 2026, às 9h09, no auditório do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, localizado na Avenida João Paulo II, nº 723, Curió-Utinga, CEP: 66.610-770, Belém-PA, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão Especial de Licitação – CEL, designados pela Portaria nº 49, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no DOE nº 36.137, em 17/02/2025, para dar continuidade à sessão pública da Concorrência nº 001/2026 (CONCORRÊNCIA), destinada à licitação do direito de realizar o MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL para exploração de PRODUTOS FLORESTAIS nas UNIDADES DE MANEJO FLORESTAL (UMFs) localizadas na FLORESTA ESTADUAL DO PARU e na FLORESTA ESTADUAL DO IRIRI, em conformidade com os termos constantes do art. 14, caput, e art. 16, ambos da Lei nº 11.284/2006.

Ressalta-se que a sessão anteriormente iniciada em 31 de março de 2026 foi suspensa às 19h02, em razão do horário avançado, nos termos do subitem 21.10.2.4 e seguintes do Edital, ficando designada sua continuidade para a presente data e horário, no mesmo local, com os licitantes devidamente cientificados em ata, mantendo-se válidos todos os atos anteriormente praticados.

É importante registrar que a empresa GO FLORESTAL não assinou a ata da sessão realizada em 31 de março de 2026, tendo em vista que, no momento da coleta das assinaturas dos representantes, seu preposto já havia se retirado do local. Registra-se ainda, que a referida empresa também não compareceu à sessão de reabertura realizada em 1º de abril de 2026. Por outro lado, consignou-se que as demais empresas participantes permaneceram presentes e acompanharam regularmente as referidas sessões.

Prosseguindo os trabalhos, em conformidade ao disposto no subitem 14.3 do Edital, foi verificada a ordem de prioridade das UMFs das licitantes melhores classificadas quanto a proposta técnica e de preço, posto que só poderão declaradas adjudicatárias de, no máximo, 2 (dois) contratos referentes às UMFs que integram o objeto desta LICITAÇÃO, conforme dispõe o art. 34, inciso I, da Lei Federal nº 11.284/2006.

Ⓟ

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature in a circle and several other scribbles.]*



IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

Verificou-se que a empresa RIO NEGRO IND. COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ:33.662.082/0001-99, teve propostas classificadas em primeiro lugar em 3 (três) UMFs integrantes do objeto desta LICITAÇÃO. Assim, em observância ao disposto no Edital e na legislação aplicável, a CEL procedeu à verificação da ordem de prioridade indicada pelas respectivas licitantes no Envelope nº 03 – Proposta de Preço e/ou no campo próprio constante do Formulário para Apresentação de Proposta de Preço, sendo estabelecida a seguinte ordem de prioridade: a UMF10 da Floresta Estadual do Paru, UMF 11 da Floresta Estadual do Paru, UMF 8a Floresta Estadual do Paru e UMF 6a da Floresta Estadual do Paru.

Em decorrência dessa análise, a CEL desconsiderou, a proposta referente à UMF 6a da Floresta Estadual do Paru, apresentada pela empresa em razão de ter sido apontada pela própria licitante como de menor prioridade dentre as que ela ficou em primeira colocação, permanecendo a empresa classificada em primeiro lugar nas UMFs 10 e 8a da Floresta Estadual do Paru.

Com isso a empresa MAIS BRASIL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ:34.702.552/0001-63, passou a ser a primeira colocada em relação à UMF 6a da Floresta Estadual do Paru.

Na sequência, a CEL procedeu à análise do atendimento ao disposto no art. 34, inciso II, da Lei Federal nº 11.284/2006, com o objetivo de verificar se o limite máximo de área contratada pelas empresas com o PODER CONCEDENTE, individualmente ou em CONSÓRCIO, não ultrapassou 225.928 hectares.

Com isso verificou-se que a empresa RIO NEGRO IND. COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ:33.662.082/0001-99, considerando a sua classificação em primeiro lugar nas UMFs10 e 8a da Floresta Estadual do Paru tinha um total de área de 311.882,67 ha, superior aos 225.928 hectares permitidos.

Diante disso, a CEL procedeu ao descarte da proposta referente à UMF VIIIa da Floresta Estadual do Paru, observando a ordem de prioridade previamente indicada pela licitante, permanecendo a empresa classificada em primeiro lugar na UMF 10 da Floresta Estadual do Paru.

Após as verificações quanto ao número máximo de UMFs adjudicáveis por licitante e ao limite máximo de área contratável, obteve-se o seguinte RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO POR UMF:

*(Handwritten signatures and marks)*



IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**UMF VIa da FLORESTA ESTADUAL DO PARU**

Licitante	Pontuação Técnica	Pontuação Preço	Pontuação Total	Classificação
RIO NEGRO IND. COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	500,000	500,0000	1000,0000	Excluída numero de contratos
MAIS BRASIL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	500,000	496,4516	996,4516	1
ARAPUA FLORESTAL LTDA	500,000	493,6987	993,6987	2
UPBIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS	450,000	498,3008	948,3008	3
GO FLORESTAL LTDA	300,000	498,8087	798,8087	4

**UMF VIIIa da FLORESTA ESTADUAL DO PARU**

Licitante	Pontuação Técnica	Pontuação Preço	Pontuação Total	Classificação
RIO NEGRO IND. COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	500,000	499,3733	999,3733	Excluída concentração de área
MAIS BRASIL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	500,000	498,3971	998,3971	1
ARAPUA FLORESTAL LTDA	500,000	496,3806	996,3806	2
UPBIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS	450,000	500,0000	950,0000	3
GO FLORESTAL LTDA	300,000	498,7887	798,7887	4

**UMF X da FLORESTA ESTADUAL DO PARU**

Licitante	Pontuação Técnica	Pontuação Preço	Pontuação Total	Classificação
RIO NEGRO IND. COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	500,000	500,0000	1000,0000	1
MDP TRANSPORTES LTDA	500,000	490,1905	990,1905	2
MAIS BRASIL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	500,000	489,2099	989,2099	3
MCS AGROFLORESTAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	500,000	487,5662	987,5662	4
UPBIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS	450,000	490,9778	940,9778	5
GO FLORESTAL LTDA	300,000	488,0075	788,0075	6
ARAPUA FLORESTAL LTDA	500,000	216,0795	716,0795	7

**UMF XI da FLORESTA ESTADUAL DO PARU**

Licitante	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Classificação
				3

Handwritten signatures and marks are present below the UMF XI table, including a large signature on the left and several smaller ones across the bottom.



IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

	Técnica	Preço	Total	
MDP TRANSPORTES LTDA	500,000	500,0000	1000,0000	1
RIO NEGRO IND. COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	500,000	497,6920	997,6920	2
TMBR SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI	500,000	487,0652	987,0652	3
MAIS BRASIL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	500,000	486,4161	986,4161	4
UPBIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS	450,000	487,1691	937,1691	5
GO FLORESTAL LTDA	300,000	484,9850	784,9850	6
ARAPUA FLORESTAL LTDA	500,000	178,5183	678,5183	7

UMF I da FLORESTA ESTADUAL DO IRIRI

Licitante	Pontuação Técnica	Pontuação Preço	Pontuação Total	Classificação
CICHELERO INDÚSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA	500,000	500,0000	1000,0000	1
CURUA FLORESTAL LTDA	500,000	492,4509	992,4509	2
CAITÉ FLORESTAL DO BRASIL LTDA	500,000	471,8864	971,8864	3
BIOGEL FLORESTAL LTDA	500,000	458,3190	958,3190	4
BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA	500,000	448,7392	948,7392	5
FAVVA AGROINDUSTRIAL LTDA	500,000	441,8374	941,8374	6
LCB DA SILVA LTDA	500,000	441,0292	941,0292	7
TMBR SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI	500,000	440,4922	940,4922	8
UPBIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS	450,000	424,9146	874,9146	9
GO FLORESTAL LTDA	300,000	455,1522	755,1522	10
ARAPUA FLORESTAL LTDA	500,000	196,3870	696,3870	11

UMF II da FLORESTA ESTADUAL DO IRIRI

Licitante	Pontuação Técnica	Pontuação Preço	Pontuação Total	Classificação
CURUA FLORESTAL LTDA	500,000	500,0000	1000,0000	1
CICHELERO INDÚSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA	500,000	499,7696	999,7696	2
BIOGEL FLORESTAL LTDA	500,000	481,4920	981,4920	3
CAITÉ FLORESTAL DO BRASIL LTDA	500,000	467,6736	967,6736	4
BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA	500,000	450,8220	950,8220	5
TMBR SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI	500,000	437,8462	937,8462	6
LCB DA SILVA LTDA	500,000	432,3199	932,3199	7
FAVVA AGROINDUSTRIAL LTDA	500,000	430,9834	930,9834	8
UPBIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS	450,000	410,0923	860,0923	9
GO FLORESTAL LTDA	300,000	441,4484	741,4484	10
ARAPUA FLORESTAL LTDA	500,000	236,2938	736,2938	11

Na sequência, a Senhora Presidente, convocou 02 (duas) testemunhas, representantes



IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

das empresas CURUA FLORESTAL LTDA e CICHELERO INDÚSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA para conferência da caixa lacrada que continham os envelopes de habilitação.

Encerrada essa etapa, a CEL procedeu à abertura do ENVELOPE Nº 04 – HABILITAÇÃO das licitantes melhores classificadas nas fases antecedentes. Durante a abertura, os documentos foram analisados e rubricados pela Presidente e pelos membros da CEL, conforme os critérios estabelecidos no Edital.

Na sequência, a CEL procedeu à análise dos documentos de habilitação das licitantes melhores classificadas, abrangendo a verificação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnico-profissional, bem como das declarações exigidas no instrumento convocatório, conforme critérios estabelecidos no Edital, obtendo-se o seguinte resultado:

EMPRESA	SITUAÇÃO
MAIS BRASIL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	HABILITADA
RIO NEGRO IND. COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	HABILITADA
MDP TRANSPORTES LTDA	HABILITADA
CICHELERO INDÚSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA	HABILITADA
CURUA FLORESTAL LTDA	HABILITADA

Em ato contínuo, os documentos de habilitação foram disponibilizados aos representantes das licitantes credenciadas para fins de rubrica, garantindo-se a transparência e a regularidade do procedimento.

Os demais envelopes de habilitação não abertos permanecerão lacrados e sob a guarda da CEL, podendo serem retirados mediante solicitação formal, nos termos do subitem 21.6.3 do Edital.

Assim, a CEL decide declarar como VENCEDORAS da Concorrência Pública nº 001/2026 as seguintes empresas:

UMF	VENCEDORAS
UMF VIa da FLORESTA ESTADUAL DO PARU	MAIS BRASIL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
UMF VIIIa da FLORESTA ESTADUAL DO PARU	MAIS BRASIL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

Handwritten signatures and initials are present below the table, including a large signature in a circle and several other marks.



IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

UMF X da FLORESTA ESTADUAL DO PARU	RIO NEGRO IND. COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA
UMF XI da FLORESTA ESTADUAL DO PARU	MDP TRANSPORTES LTDA
UMF I da FLORESTA ESTADUAL DO IRIRI	CICHELERO INDÚSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA
UMF II da FLORESTA ESTADUAL DO IRIRI	CURUA FLORESTAL LTDA

A CEL franqueou o uso da palavra aos representantes das licitantes para registro de intenção de recurso nos termos do subitem 21.9 e seguintes do Edital e art. 165 da Lei nº 14.133/2021, onde as licitantes através de seus representantes devidamente credenciados, manifestaram-se conforme abaixo:

1. FAVVA AGROINDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.414.297/0001-07, representada por Cleodemar de Vargas.
2. UPBIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.012.985/0002-87, representada por Gleiciane Victoria Souza Ferreira.
3. TIMBR SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.338.023/0001-74, representada por Jhadi Moraes Lucas.
4. L. C. B. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.169.470/0001-30, representada por Altemir Luiz Picinatto.
5. CAITE FLORESTAL DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.105.193/0001-39, representada por Marcos Ronaldo de Matos.
6. MCS AGROFLORESTAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.472.536/0001-26, representada pelo Sr. Mauro da Silva Caldas.
7. ARAPUÃ FLORESTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.413.636/0001-94, representada pelo Sr. Rafael Andrade Biangulo.
8. BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.759.125/0001-01, representada por Daniel Sena de Sousa.

Foi ainda comunicado pela Presidente da CEL que o resultado da sessão será encaminhado para publicação no Diário Oficial do Estado do Pará – DOE/PA e disponibilizado nos sítios eletrônicos do IDEFLOR-Bio, Compras Pará e PNCP, ocasião em que se iniciará o prazo recursal, nos termos da legislação aplicável e do Edital.



IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEL declarou encerrada a sessão às 14:40 sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da CEL e pelos representantes das licitantes presentes.

Belém-PA, 01 de abril de 2026.

**Comissão Especial de Licitação -  
CEL:**

M<sup>a</sup> Eliene Teixeira Barbosa  
Comissão Especial de Licitação  
Presidente

Marcela Camila Ferreira da Silva  
Comissão Especial de Licitação  
Membro

Edilza Farias Azevedo  
Comissão Especial de Licitação  
Membro

Cintia da Cunha Soares  
Comissão Especial de Licitação  
Membro





IDEFLOR-Bio

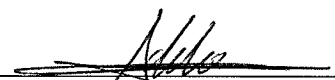
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ -  
IDEFLOR-Bio

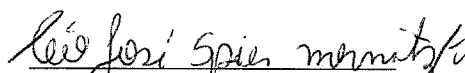
**Representantes das Licitantes**

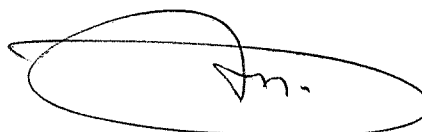
**Credenciadas:**

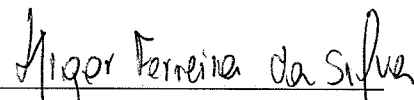
  
CURUA FLORESTAL LTDA  
CNPJ:65.381.164/0001-51.

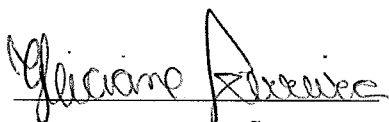
  
L. C. B. DA SILVA LTDA  
CNPJ:27.169.470/0001-30

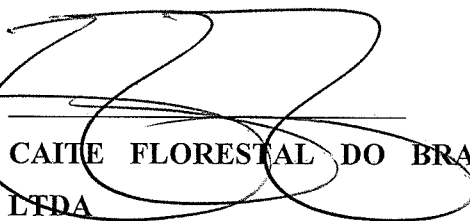
  
CICHELERO INDÚSTRIA  
COMERCIO E EXPORTACAO DE  
MADEIRAS LTDA  
CNPJ:37.233.977/0001-69

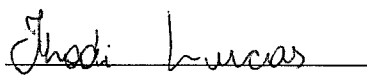
  
BIOGEL FLORESTAL LTDA  
CNPJ:52.100.314/0001-60

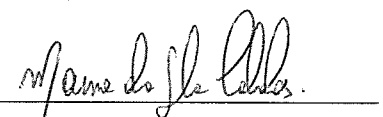
  
FAVVA AGROINDUSTRIAL LTDA  
CNPJ 44.414.297/0001-07

  
MDP TRANSPORTES LTDA  
CNPJ:10.169.211/0001-06

  
UPBIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS  
LTDA  
CNPJ: 25.012.985/0002-87

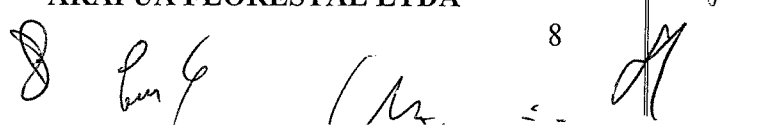
  
CAITE FLORESTAL DO BRASIL  
LTDA  
CNPJ: 26.105.193/0001-39

  
TIMBR SERVIÇOS FLORESTAIS  
EIRELI  
CNPJ:33.338.023/0001-74

  
MCS AGROFLORESTAL E  
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
CNPJ:11.472.536/0001-26

  
ARAPUÁ FLORESTAL LTDA







IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ -  
IDEFLOR-Bio

---

CNPJ:54.413.636/0001-94

*João W. A. Gomes*  
RIO NEGRO IND. COMERCIO E  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ:33.662.082/0001-99

*Marcos de Souza*  
MAIS BRASIL SERVIÇOS E  
TRANSPORTES LTDA

CNPJ:34.702.552/0001-63

*[Signature]*  
BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA

CNPJ:08.759.125/0001-01.

*[Multiple handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page.]*